

RESOLUÇÃO N° 164/2015-COU, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.
Alterada pela Resolução n° 069/2016-COU, de 22 de junho de 2016.

Aprova a terminologia padrão a ser utilizada em referência aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste e revoga a Deliberação n° 005/2005-COU, de 29 de setembro de 2005.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 8 de dezembro do ano de 2015, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital n° 014/2015-COU, emitido em 27 de novembro de 2015, referente à reunião ordinária realizada em 3 de dezembro de 2015;

Considerando a continuidade da reunião ordinária de 3 de dezembro na data de 8 de dezembro de 2015;

Considerando o contido na CR n° 46632/2015, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a terminologia padrão a ser utilizada em referência aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

Art. 2° A terminologia deve ter a seguinte redação:

I - Programa de Pós-Graduação em (nome do programa)-mestrado;

II - Programa de Pós-Graduação em (nome do programa) - mestrado e doutorado;

III - Programa de pós-graduação em (nome do programa) - mestrado profissional. (Incluído pela Resolução n° 069/2016-COU, de 22 de junho de 2016)

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Deliberação n° 005/2005-COU, de 29 de setembro de 2005.

Cascavel, 8 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.